

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA N.º 090/2020- GCG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º da Lei n.º 4.570, de 14/07/1984 e,

Considerando a criação do Colégio Militar Tiradentes-I, através da Lei nº 8.509 de 28 de novembro de 2006;

Considerando a necessidade do preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes, Unidade I (São Luís), para o ano letivo de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Edital para o preenchimento das vagas dos alunos do Colégio Militar Tiradentes-I em São Luís, para o ano letivo de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Quartel do Comando-Geral, em São Luís, 16 de outubro de 2020.

CEL. QOPM PEDRO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS
Comandante-Geral da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES

EDITAL Nº 01/2020 – CMT (Unidade São Luis)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - UNIDADE I (SÃO LUIS),
= ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO =**

O Coronel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias 26 de outubro de 2020 a 10 de novembro de 2020, estarão abertas no site do Colégio da Polícia Militar do Maranhão – “Colégio Militar Tiradentes” – Unidade I (São Luís) e no link do site da Polícia Militar do Estado do Maranhão as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2021.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2021 as vagas existentes, para preenchimento conforme **Quadro de Distribuição de Vagas** abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO LUIS

SÉRIES	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar (50%)	Comunidade		
				Geral (32,5%)	Vila Palmeira (12,5%)	PCD (5%)
6º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	140	70	45	18	7
7º Ano – Ensino Fundamental II	Matutino	30	15	10	3	2
1ª Série – Ensino Médio	Vespertino	35	17	12	4	2
TOTAL		205	102	67	25	11

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** divididos da seguinte forma: **32,5% (trinta e dois e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade em geral, **12,5% (doze e meio por cento)** das vagas ficam destinados a comunidade residente na Vila Palmeira e **5% (cinco por cento)** das vagas ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental II e Médio, a serem preenchidas nos termos do **Quadro de Distribuição de Vagas** constantes no art.2º deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - O percentual de vagas para a comunidade residente na Vila Palmeira aplica-se somente ao Colégio Militar Tiradentes-I, Unidade São Luís.

§ 2º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 3º - Para os dependentes diretos de policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (caso de não ser filho), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 4º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade da Vila Palmeira, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula comprovante de residência pertencente àquele bairro no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou contrato de locação registrado em cartório.

§ 5º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre

os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 6º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.

§ 7º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao Coordenador Geral do processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo D** deste Edital.

§ 8º - O formulário de que trata o parágrafo anterior deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 10 de novembro de 2020, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, localizado na Rua do Arame, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65045- 070, São Luís- MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 9º - A não solicitação junto ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

§ 10 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos

critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 11 - O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer à Junta Médica Especial da PMMA, que será sediada de forma provisória Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, localizado na Rua do Arame, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65045- 070, São Luís- MA, em dia e horário que posteriormente será informado ao candidato na reunião de Pais de Alunos Aprovados, levando laudo médico **(com data de emissão não superior a 90 dias)** atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.

§ 12 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência - PCD que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral e Vila Palmeira.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet, das 00h00min do dia 26 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 10 de novembro de 2020 acessando os sites da Polícia Militar do Maranhão (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>) e do **Colégio Militar Tiradentes I** (www.colegiopmtiradentes.com.br).

Art. 5º. O valor da inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais), pago por meio de boleto, emitido no ato da referida inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos básicos, conforme o artigo 3º, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 6º. O Colégio Militar Tiradentes disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este **Edital**, que contém as normas pormenorizadas sobre o Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em até 48h, após o pagamento da taxa de inscrição, será enviado um e-mail de confirmação de pagamento.

Art. 7º. **Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:**

I .Requerimento de inscrição eletrônico que deverá ser preenchido acessando os sites da *Polícia Militar do Maranhão* (<https://pm.ssp.ma.gov.br/>) e do **Colégio Militar Tiradentes** / (www.colegiopmtiradentes.com.br);

II . Informar o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

III . A confirmação da inscrição será disponibilizada através do e-mail do candidato, com um link para pagamento e/ou impressão do boleto;

IV . Efetuar o pagamento do boleto da inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais) em qualquer correspondente bancário** para custear despesas com a aplicação do Processo Seletivo;

V . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 10 e 11 anos até a data de matrícula.

b) Para candidatos ao 7º Ano do Ensino Fundamental II ter idade entre 11 e 12 anos até a data de matrícula.

c) Para candidatos a 1ª série do Ensino Médio ter idade entre 14 e 15 anos até a data de matrícula.

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do Colégio Militar Tiradentes. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

§ 2º - Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

§ 3º - O Colégio Militar Tiradentes I não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º - Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Direção Geral do CMT I.

III – DO CONCURSO

Art. 8º. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2021, existentes no **Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís**, de acordo com as orientações do presente Edital.

Art. 9º. A lista dos candidatos aprovados será divulgada na sede do **Colégio Militar Tiradentes I** e nos sites: www.colegiopmtiradentes.com.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br>, a partir do **dia 18 de dezembro de 2020**.

IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10º. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

Parágrafo Único. Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

V – DAS PROVAS

Art. 11. O concurso será com base em provas objetivas.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas:

- **Ensino Fundamental** – Matemática e Língua Portuguesa;
- **Ensino Médio** – Matemática e Língua Portuguesa.

Art. 12. As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, no dia **06 de dezembro de 2020 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do **6º do Ensino fundamental II** terá início às **08h30min** quando os portões serão fechados e término às 12h00min e para os candidatos do **7º do ano Ensino fundamental II** e da **1ª série do Ensino Médio** terá início às **13h30min** quando os portões serão fechados e término às 17h30min.

§1º - A confirmação do local de prova dos candidatos submetidos ao processo seletivo será divulgada no site – www.colegiopmtiradentes.com.bre www.pm.ma.gov.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I, Unidade São Luís, a partir do dia 27 de novembro de 2020.

§2º- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 3º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 4º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 5º - Neste momento pandêmico em respeito às normas de biossegurança os candidatos deverão fazer uso de máscara durante todo o processo seletivo.

§ 6º - O quantitativo de alunos por sala será de 50% da capacidade física do local.

§ 7º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

§ 8º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 8º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 9º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 11 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e somente serão liberados após a entrega de ambas as provas.

§ 12 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início. No período da manhã, somente após as 10h00m e, no período da tarde, somente após as 15h30m.

§ 13 - as provas para ao 6º Ano(5ª série) serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa- 6º Ano	15
Matemática- 6º Ano	15
TOTAL	30

§ 14 - as provas para todas as outras séries/anos serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com atribuição de 01(um) ponto para cada questão e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua e Literatura Portuguesa	20
Matemática	20
TOTAL	40

§ 15 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 16 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VI - Não será permitido que o candidato faça a prova fora do local designado e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VII - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será efetivado a eliminação automática.

VIII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

IX – o gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites www.colegiopmtiradentes.com.br e www.pm.ma.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

X - O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites www.colegiopmtiradentes.com.br e www.pm.ma.gov.br, após análise dos pedidos de recursos.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 13. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito no prazo de 48 horas após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/Vila Palmeira/PCD) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 14. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo que é o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes I- unidade São Luís, de acordo com o modelo estabelecido neste edital. (Anexo A)

Art. 15. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 16. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 17. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VII – DA CORREÇÃO

Art. 18. Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 19. O Processo Seletivo de 2021 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme art.1º deste edital.

Art.20. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.2º deste edital.

Art. 21. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art. 22. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 23. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) candidato que tiver maior idade;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 24. **São condições para matrícula nos anos/séries do Ensino Fundamental e Médio do Colégio Militar Tiradentes I:**

- I . Aprovação nos exames do seletivo;
- II . Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- III . Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.
- IV . Fornecer uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade e CPF;
- V .Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque;
- VI . Comprovante de residência (preferencialmente conta de luz)
- VII .Os candidatos oriundos da comunidade da Vila Palmeira deverão apresentar cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone) em nome do responsável legal além da documentação acima exigida.
- VIII . Apresentar documento que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, o ano (ensino fundamental II) ou a série (ensino médio) anterior à que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula no ano/série inscrita;
- IX . Realizar o pagamento da Contribuição de Manutenção Escolar do aluno no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- X .Realizar o pagamento da Agenda Escolar 2021, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), sendo obrigatório para todos os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio aprovados no Processo Seletivo;
- XI . Resma de papel A-4;
- XII .A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar Tiradentes, observando o número de vagas existentes.

Parágrafo Único. O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega do original do Histórico Escolar do aluno, Cópia da Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade, Cópia do CPF, comprovante de residência (conta de luz), 02 fotos 3x4 recente, xerox da identidade do responsável e assinatura do Termo de Compromisso.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO POSTERIORMENTE.**

Art. 26. Ao iniciar o Ano letivo de 2021, o aluno deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes I, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none">• Calça/Saia cinza escura• Canícula cinza• Camiseta branca com manga• Meia preta (masculino)• Meia cor da pele (feminina)• Cinto cinza com fivela• Boina vermelha• Plaqueta de identificação• Sapato preto com cadarço (masculino)• Sapato tipo boneca (feminino)• Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas	<ul style="list-style-type: none">• Calça de tãctel na cor azul• Camiseta branca com brasão da escola• Meia branca• Tênis preto(tipo All Star)	<ul style="list-style-type: none">• Short azul• Camiseta cinza com detalhe azul sem manga• Meia branca• Tênis preto(tipo All Star)

Art. 27. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes I deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à contribuição de manutenção escolar.

Parágrafo Único. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este Artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 28. O aluno matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do aluno é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

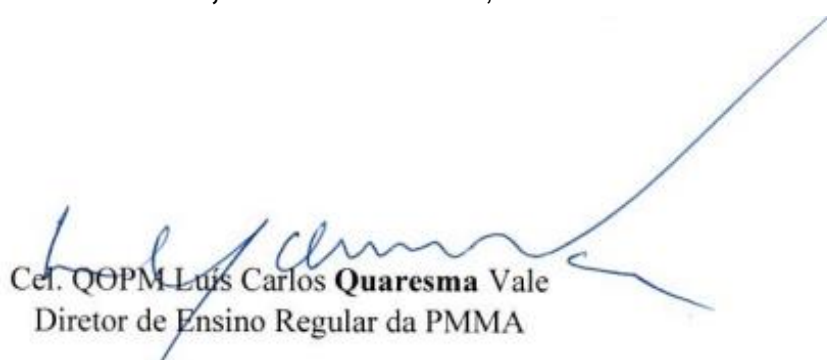
§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 29. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Único. Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes I.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 16 de outubro de 2020.


Cel. QOPM Luís Carlos **Quaresma** Vale
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6ª ANO (5ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Fábula, Anedota, História em quadrinhos, Carta Pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (Substantivo e Adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração: decimal, romana; Sistema Monetário Brasileiro; Composição e decomposição de números no sistema numeração decimal; Classes e ordens do sistema de numeração decimal; Estimativa de dados; Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e suas propriedades, dobro, triplo, quádruplo, quántuplo, sêxtuplo, metade, terça parte, quarta parte, quinta parte, sexta parte, sétima parte, oitava parte, nona parte, décima parte; Critérios de Divisibilidade; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Algoritmo para a divisão; Triângulo: definição e características em geral; Expressões numéricas em geral; Áreas e Perímetro de figuras planas; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Operação dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal; Estratégias de cálculo de porcentagem; Composição e decomposição de números decimais; Leitura e escrita de números decimais; Localização de frações na reta numérica; Divisão com quociente decimal; Noção de média aritmética; Múltiplos e Divisores; Relações: “múltiplo de”; “divisor de”; “é divisível por”; M.M.C. e M.D.C.; Sistema de Medidas em geral; Reconhecimento de sólidos Geométricos: cubo, esfera, cilindro, pirâmide e cone; Elementos dos sólidos geométricos: arestas, vértices e faces; Construção e análise de gráficos de barras, colunas e curvas (linhas); Leitura e análise gráficos e Tabelas.

7º ANO (6ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA - Sistemas de Numeração em geral; Números naturais: propriedades e operações em geral; Operações com Números Decimais em geral; Noções de

Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Princípio multiplicativo; Árvore de possibilidades; Múltiplos e Divisores; Critérios de Divisibilidade; Multiplicação e divisão por 10, 100 e 1.000; Propriedade da divisão teorema fundamental da divisão; Expressões numéricas (uso de parênteses, colchetes e chaves); Potenciação e suas propriedades e raiz quadrada; Sistema de Medidas em geral; Números primos e compostos; Decomposição de um número em fatores primos; Composição e decomposição de figuras; Fração como relação parte/todo; Simplificação de fração; Frações equivalentes; Classes de equivalência; Comparação de frações; Adição e subtração de frações com o mesmo denominador; Adição e subtração de frações com denominadores diferentes; Multiplicação e divisão de frações; Múltiplos e divisores de um número; Relação entre as diferentes representações de uma fração: decimal, fracionária e porcentagem; Porcentagem; Critérios de divisibilidade; MMC e MDC; Ângulos: definição e operações; Segmento de reta e retas; Figuras planas e não planas; Características e definição de polígono e sólidos geométricos; Sistema de unidades de medidas e suas transformações em geral; Cálculo de áreas, volume e perímetros com diferentes unidades de medidas; Conversão de diferentes unidades de medidas; Retângulo, quadrado, trapézio, paralelogramo, losango, quadrilátero: elementos em geral; Planificação de sólidos geométricos e seus elementos em geral; Medida de tempo: cálculos e suas transformações com horas, minutos e segundos; Construção e análise de gráficos de barras, colunas, linhas e pizza.

1ª SERIE - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras, MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, POR QUÊ.

MATEMÁTICA – Potenciação: Propriedades, Operações e Simplificação das potências. Radiciação: Propriedades dos radicais; Operações com radicais – adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e simplificação; Racionalização de denominadores; Algumas noções de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama; Noções de Raciocínio Lógico: padrões e sequências; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Razão e proporção e suas propriedades; Razões especiais: velocidade média, escala, densidade de um corpo, densidade demográfica; Regra de três simples e composta; Juros Simples; Equações do 1º Grau com 1 ou 2 incógnitas; Resolução de equações de 2º- grau Biquadrada e Irracional, por todos os métodos; Sistema de equações de 1º e 2º grau; Inequações; Conceito e Noções de função; Função Afim; Função Quadrática; Modelagem de problemas com funções; Operações com Frações algébricas; Expressões algébricas; Valor Numérico; Teorema de Pitágoras; Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente; Relações métricas em um triângulo- retângulo; Proporcionalidade e Semelhança em Geometria: razão entre segmentos, Teorema de Tales, Figuras semelhantes; Diagonal de um quadrado,

cubo, losango e paralelepípedo; Triângulos equiláteros e isósceles: propriedades em geral; Propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos e externos; Cálculo de áreas em polígonos regulares; Cálculo de área, perímetro de figuras planas; Circunferência, Círculo, Arcos e Relações métricas; Volume de alguns sólidos geométricos: prisma, cilindro; Noções de estatística e probabilidade; Leitura e análise de gráficos e tabelas.

ANEXO "A"

PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO)

1. AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I

() UNIDADE SÃO LUIS

2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nº Inscrição: _____

SÉRIE PRETENDIDA _____

CANDIDATO: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

NOME: _____

TELEFONE: _____

4. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos da revisão solicitada:

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do responsável pelo candidato

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue à Presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do gabarito provisório de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão de Prova do Colégio Militar Tiradentes I aos pedidos de revisão.

ANEXO B – CALENDÁRIO DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26/10/2020 a 10/11/2020	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	20/ 11/ 2020	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br
CARTÃO DE INSCRIÇÃO	27 / 11 /2020	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviado um via para o e-mail do candidato
CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	27 / 11 /2020	Site do CMT I www.colegiopmtiradentes.com.br Será enviado um via para o e-mail do candidato
PROVA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ANO)	Única fase - 06/12/2020(domingo), início previsto para as 08h30min e término às 12h00min.	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
PROVA DO ENSINO FUNDAMENTAL II (7º ANO) & 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO	Única fase - 06/12/2020(domingo), início previsto para as 13h30min e término às 17h30min.	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	06/12/2020(a partir das 21h00min)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes - Unidade São Luís.
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO	07/12 e 08/12/2020	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00minno

PROVISÓRIO		turno vespertino.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL E RESULTADO APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	15/12/2020 (previsão)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
RESULTADO FINAL	18/12/2020 (PREVISÃO)	Será divulgada nos sites – www.pm.ma.gov.br e www.colegiopmtiradentes.com.br e na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
REUNIÃO INFORMATIVA	Será efetivada por ordem alfabética nos turnos abaixo relacionados: 21 /12/2020: 6º ano (matutino e vespertino) 22 /12/2020: 7º ano- matutino 1ª série - vespertino	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís.
MATRICULA DOS APROVADOS	28 e 29/12/2020	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís. No horário de 08h00min as 12h00min no turno matutino e de 13h30min as 17h00min no turno vespertino.
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	Será definida na reunião informativa	Na sede do Colégio Militar Tiradentes I - Unidade São Luís

ANEXO C – MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA

	A	B	C	D	E	
1				■		CORRETO
2		X				ERRADO
3			■			ERRADO
4	●					ERRADO

“ANEXO “D”

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO DO CMT I 2020

Ilmo.Sr.

DIRETOR DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I, EU _____

_____ candidato inscrito no PROCESSO SELETIVO ES

PECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I - (Edital nº

01/2019) sob a inscrição nº _____, portador(a) do documento de

identidade nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado _____

_____ telefone() _____,

declaro ter a deficiência _____ (CID) _____ e

requero a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do Requerimento:

- Pessoa com deficiência auditiva ou surda
- Pessoa com deficiência
- Amamentação
- Outros: _____

Tipos de Deficiência:

- Visual Total (Cego)
- Visual Subnormal (Parcial)
- Auditivo Total
- Auditivo Parcial
- Física – Membro superior (Braços /Mãos)
- Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)
- Outros: _____

Recursos Necessários:

- Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____
- Prova em Braille
- Ledor de Prova
- Intérprete de Libras
- Transcritor (preencher Folha de Respostas)
- Tempo Adicional
- Móvel especial – Tipo: _____
- Outros: _____

OBSERVAÇÃO: este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia 10 de novembro de 2020, impreterivelmente, na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes I – Unidade São Luís, localizado na Rua do Arame, s/nº, Vila Palmeira, CEP 65045- 070, São Luís- MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luis - (MA), _____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) Candidato(a)